

Artigo sobre a seguridade sofrerá veto

O Governo deverá vetar pelo menos um artigo do projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 1991 aprovado na Comissão Mista de Orçamento do Congresso: o Artigo 31, parágrafo 2º, que obriga o Executivo a destinar, no mínimo, 30 por cento do orçamento da seguridade à saúde. De acordo com argumentos dos técnicos do Governo, é impossível cumprir o texto porque 85 por cento do orçamento da seguridade já estão comprometidos com os benefícios aos segurados e pensionistas. Antes do veto, porém, os líderes do Governo tentarão derrubar o artigo com a apresentação de um destaque na votação de projeto.

Outro dispositivo aprovado na Comissão Mista de Orçamento que incomoda o Governo é o que organiza a elaboração do Plano Plurianual 1991/1995. Segundo o Artigo 2º, o plano — que deverá ser enviado ao Congresso até o fim de agosto — “observará a classificação funcional-programática, indicando as metas físicas, bem como as necessidades de recursos e as respectivas fontes de financiamento em nível de subprograma”. Ao aprovar o texto, os parlamentares quiseram garantir o máximo de objetividade ao Plano Plurianual. A liderança do Governo, através de um destaque, pretende suprimir do texto a expressão em nível de subprograma.

O projeto da LDO do Congresso, que teve como base um substitutivo do senador José Richa (PSDB/PR), estabelece que o orçamento fiscal para 1991 destinará a investimentos no mínimo 15 por cento da receita tributária líquida da União. Além disso, a Comissão Mista de Orçamento transferiu para a discussão no segundo semestre — quando será analisada a Lei Orçamentária para 1991 — a questão da dívida externa dos Estados e municípios.